

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico N.º 028/2023

Em resposta ao ofício nº 162/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 028/2023 (Processo Administrativo nº 5225/2023 – secretaria municipal de educação) do dia 24 de novembro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas de aulas do bairro residencial José de Sousa Almeida II no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.2 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 028/2023 constatamos que:

A empresa SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.2 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível:

Valor orçado pela administração: R\$ 5.907.389,60 (cinco milhões novecentos e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Valor da empresa: SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA R\$ 5.815.000,00 (cinco milhões oitocentos e quinze mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 5.907.389,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

70% de 5.907.389,60 = R\$ 4.135.172,72

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 4.135.172,72 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA no valor de R\$ 5.815.000,00 (cinco milhões oitocentos e quinze mil reais) **não é inexecuível**.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecuível. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA está de acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 028/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 27 de novembro de 2023.



Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA